

**ATA DA 392ª SESSÃO**  
**DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO DA JUNTA DE RECURSOS**  
**ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS - JURAT**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                 |                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------|
| <b>Data:</b> 09 de dezembro 2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Local:</b> Plenário da JURAT | <b>Horário:</b> 08h30. |
| <b>Reunião nº47/2025</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                 |                        |
| <b>Presentes:</b> Cristiano de Oliveira Schappo, Mariana Vendramin Cifuentes, Miqueas Libório de Jesus, Priscila Zanghelini Gesser, Roniel Vieira dos Anjos, Simone Haritsch e Dra Francieli Cristini Schulz.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                 |                        |
| Presidiu os trabalhos o Presidente das Câmaras de Julgamento, Maico Bettoni e Secretariou a Sra. Cláudia Miranda Daufenbach.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                 |                        |
| <b>Pauta:</b> 1 - Aprovação da Ata da Sessão Anterior, 2 - Julgamento de Processos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                 |                        |
| <b>Deliberações:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                 |                        |
| <p>1 - Aprovação da Ata da Sessão Anterior: Ata 43/2025. Aprovada sem mais observações. 2 - Julgamento de Processos. <b>Processo SEI nº 25.0.076416-2 em que é reclamante JHO Terraplanagem e Locação de Maquinas Ltda, sendo relator(a) Cristiano de Oliveira Schappo. Assunto: ISS/Simples Nacional.</b> Os julgadores Roniel Vieira dos Anjos e Simone Haritsch participaram do julgamento em razão de impedimento dos julgadores titulares. O relator fez a leitura do relatório. Passada a palavra à Dra Francieli Cristini Schulz que manifestou-se pelo conhecimento e desproimento da reclamação, considerando a existência dos débitos vencidos até a data da ação. Após a fase de discussão, o relator fez a leitura do seu voto no sentido de conhecer da reclamação e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se integralmente a decisão que indeferiu a opção ao Simples Nacional para o ano-calendário 2025, considerando a pendência fiscal ativa no sistema municipal na data limite de 31/01/2025, conforme consta do relatório de débitos quitado somente em 07/02/2025, fato reconhecido pela própria reclamante. O representante do contribuinte, Dr. Marcos Antonio Cristofolini de Santana, fez a manifestação em defesa da reclamante. Argumentou sobre a relativização dos prazos processuais e administrativos com base no princípio da razoabilidade aplicado ao caso concreto e no princípio da legalidade. A argumentação apresentou precedentes do TRF4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) e do STF (Supremo Tribunal Federal) para demonstrar que a aplicação da lei é condicionada à boa-fé do contribuinte. No caso em análise, argumentou que a empresa foi prejudicada devido a uma falha da contabilidade. Afirmou que o princípio da razoabilidade e da credibilidade servem de garantia para a verdade material. Destacou que a função da norma deve ser garantir a boa-fé do contribuinte, sendo a razoabilidade e a proporcionalidade pontos importantes na análise. Concluiu que a questão principal não reside no prazo em si, mas sim na intenção do contribuinte. Por fim, solicitou que a norma seja relativizada a fim de proteger o contribuinte. Após a fala do representante da contribuinte, a Dra Francieli Cristini Schulz manteve seu parecer. A julgadora Simone Haritsch acompanhou o relator. Foi seguida da julgadora Mariana Vendramim Cifuentes que também acompanhou o voto do relator. O julgador Roniel Vieira dos Anjos defendeu que para a Administração Pública, a norma é estrita, está vinculada à lei e que, no judiciário eventualmente poderia obter êxito, por isso seu entendimento também foi para negar-lhe provimento. <b>Decisão:</b> Acordaram os membros da 1ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários - JURAT, por unanimidade de votos, pelo conhecimento da reclamação e, no mérito, negar-lhe provimento mantendo o parecer fiscal. <b>Processo SEI nº 24.0.072812-1 em que é reclamante Paulinho de Amaral, sendo relator(a) Miqueas Libório de Jesus. Assunto: IPTU de 2024.</b> O relator fez a leitura do relatório. Passada a palavra à Dra Francieli Cristini Schulz que manifestou-se pelo conhecimento e provimento da reclamação. Após a fase de discussão, o relator fez a leitura do seu voto no sentido de conhecer</p> |                                 |                        |

**ATA DA 392ª SESSÃO**  
**DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO DA JUNTA DE RECURSOS**  
**ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS - JURAT**

da reclamação, ante a sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe integral provimento, a fim de determinar que o valor recolhido em 10/01/2024, relativa a primeira parcela do IPTU/2024 (imóvel de inscrição imobiliária nº 13.00.34.53.1171.0000), seja restituído na sua totalidade, no caso, no montante de R\$ 1.253,39, devidamente atualizado nos termos da legislação aplicável. A julgadora Priscila Zanghelini Gesser acompanhou o voto do relator, sob os fundamentos dos acórdãos nº 157 e 186/2025, que tratam de situações semelhantes. Os julgadores Cristiano de Oliveira Schappo e Mariana Vendramin Cifuentes também acompanharam o voto do relator. **Decisão:** Acordaram os membros da 1ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários - JURAT, por unanimidade de votos, pelo conhecimento da reclamação e, no mérito, dar-lhe integral provimento. **Processo SEI nº 25.0.023687-5 em que é reclamante Centro de Restauração Renascer, sendo relator(a) Priscila Zanghelini Gesser. Assunto: Isenção de IPTU de 2024 e 2025.** A relatora fez a leitura do relatório. Passada a palavra à Dra Francieli Cristini Schulz que manifestou-se pelo conhecimento da reclamação e dar-lhe parcial provimento, retornando o processo à Unidade para análise de mérito (aplicação da Súmula 1 da JURAT). Após a discussão, a relatora fez a leitura do seu voto para conhecer a reclamação e dar-lhe parcial provimento, no sentido de determinar o retorno dos processos relacionados ao IPTU dos exercícios de 2024 e 2025, para a autoridade fiscal dar continuidade na análise, manifestando-se acerca do atendimento dos requisitos para o reconhecimento da imunidade, emitindo parecer, que deverá ser cientificado ao contribuinte. Aplicação da Súmula nº 1/JURAT, razão pela qual dispensa-se a remessa obrigatória. Os julgadores Cristiano de Oliveira Schappo acompanhou o voto da relatora. O julgador Miqueas Libório de Jesus também seguiu com o relator, destacando que havendo deferimento da autoridade, os efeitos retroagem, mesmo que protocolado intempestivamente. A julgadora Mariana Vendramin Cifuentes acompanhou o voto do relator. **Decisão:** Acordaram os membros da 1ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários - JURAT, por unanimidade de votos, pelo conhecimento da reclamação e, no mérito, dar-lhe parcial provimento a reclamação, retornando os autos à Unidade para análise dos requisitos. **Processos SEI nº 23.0.063792-2 e 23.0.063902-0, em que é reclamante Cardozo Participações Ltda, sendo relator(a) Cristiano de Oliveira Schappo. Assunto: Imunidade de ITBI. (Voto Minerva).** O Presidente, Sr Maico Bettoni, fez a leitura do seu voto minerva no sentido de conhecer das reclamações e, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo os lançamentos de ITBI, por se tratar de imunidade condicionada que não alcança o excedente do valor venal dos imóveis transmitidos. Fundamentou que, no caso concreto, os relatórios fiscais complementares (SEI nº 0016604925 e nº 0016604918) demonstraram que os imóveis foram considerados na cisão por valores contábeis muito inferiores ao valor venal de mercado, gerando diferenças de R\$ 4.551.388,59 e R\$ 3.208.436,15, respectivamente, o que configuram base legítima de incidência do ITBI, nos termos do art. 6º da LCM nº400/2013 e da jurisprudência do STF e TJSC. Assim, acompanhou a divergência aberta pela julgadora Priscila Zanghelini Gesser, reconhecendo a imunidade apenas até o limite do valor contábil atribuído aos imóveis na cisão, com incidência do ITBI sobre o excedente do valor venal apurado pela Fazenda Municipal, condicionada à posterior verificação da atividade preponderante da adquirente. **Decisão:** Acordaram os membros da 1ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários - JURAT, por unanimidade, conhecer das reclamações e, no mérito, por maioria de votos (3x2), com voto de desempate da Presidência, negar-lhes provimento, nos termos do voto de desempate da Presidência, que acompanhou a divergência levantada pela julgadora Priscila Zanghelini Gesser. **Processo SEI nº 24.0.032095-5, em que é**

**ATA DA 392ª SESSÃO**  
**DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO DA JUNTA DE RECURSOS**  
**ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS - JURAT**

reclamante LCS Empreendimentos e Construções Ltda, sendo relator(a) Priscila Zanghelini Gesser. Assunto: Impugnação contra cancelamento de parcelamento incentivado de 2023. (Voto Minerva). O Presidente, Sr Maico Bettoni, fez a leitura do seu voto minerva no sentido de conhecer parcialmente da reclamação e, na parte conhecida, negar-lhe provimento, mantendo a decisão da autoridade administrativa que indeferiu o pedido de reativação do parcelamento incentivado/2023. Verificou que a legislação municipal é clara ao exigir o pagamento tempestivo da primeira parcela para homologação do parcelamento, conforme disposto nos arts. 9º, § 6º, e 15 da Lei nº 9.484/2023. No caso concreto, restou demonstrado que o pagamento da primeira parcela do termo válido ocorreu de forma intempestiva, inviabilizando a homologação. Ainda que se reconheça a boa-fé da reclamante, não há hipótese legal que permita a reativação do parcelamento cancelado. **Decisão:** Acordaram os membros da 1ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários - JURAT, por maioria de votos (3x2), com voto de desempate da Presidência, conhecer parcialmente da reclamação e, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto da relatora Priscila Zanghelini Gesser. **3 - Aprovação de acórdãos:** **Acórdão 223/2025:** Processo SEI nº 23.0.063792-2, em que é reclamante Cardozo Participações LTDA, sendo relator Cristiano de Oliveira Schappo. Assunto: Imunidade de ITBI. **Acórdão 224/2025:** Processo SEI nº 23.0.063902-2, em que é reclamante Cardozo Participações Ltda, sendo relator Cristiano de Oliveira Schappo. Assunto: Imunidade de ITBI. **Acórdão 225/2025:** Processo SEI nº 24.0.032095-5, em que é reclamante LCS Empreendimentos e Construções Ltda, sendo relator(a) Priscila Zanghelini Gesser. Assunto: Impugnação contra o cancelamento do parcelamento incentivado 2023. **Acórdão 226/2025:** Processo SEI nº 22.0.094998-1, em que é reclamante Harvest Administradora de Bens Ltda, sendo relator(a) Cristiano de Oliveira Schappo (Voto Minerva Maico). Assunto: Impugnação da Notificação de Tributos nº09/2022. **Acórdão 227/2025:** Processo SEI 22.0.426602-1, em que é reclamante Nilton José Cristofolini, sendo relator(a) Cristiano de Oliveira Schappo. Assunto: Revisão de IPTU de 2022. **Acórdão 228/2025:** Processo SEI nº 25.0.188000-0 em que é reclamante Rubens Gonçalves da Luz, sendo relator(a) Priscila Zanghelini Gesser. Assunto: ISSQN. **Acórdão 229/2025:** Processo SEI nº 24.0.134366-5 em que é reclamante Sônia Regina Theilacker, sendo relator(a) Cristiano Schappo. Assunto: Revisão de IPTU de 2024. **Acórdão 230/2025:** Processo SEI nº 25.0.076416-2 em que é reclamante JHO Terraplanagem e Locação de Maquinas Ltda, sendo relator(a) Cristiano de Oliveira Schappo. Assunto: ISS/Simples Nacional. **Acórdão 231/2025:** Processo 1558/2018 protocolos nºs 43628, 43629, 43631, 43633, 43635, 43637, 43639, 43642 e 43645, em que é reclamante Freitas Lobo Estacionamento Ltda, sendo relator(a) Roniel Vieira dos Anjos. Assunto: Impugnação de AINF e Auto de Infração. - SEI 25.0.294131-2. **Acórdão 232/2025:** Processo SEI nº 24.0.072812-1 em que é reclamante Paulinho de Amaral, sendo relator(a) Miqueas Libório de Jesus. Assunto: IPTU de 2024. **Acórdão 233/2025:** Processo SEI nº 25.0.023687-5 em que é reclamante Centro de Restauração Renascer, sendo relator(a) Priscila Zanghelini Gesser. Assunto: Isenção de IPTU de 2024 e 2025. **Acórdão 234/2025:** Processo SEI 25.0.002055-4, em que é recorrente Adival Wodtke, sendo relator(a) Luiz Gustavo Begnini. Assunto: Isenção de IPTU de 2025. **Acórdão 235/2025:** Processo SEI nº 25.0.125010-3 em que é recorrente Luis Fernando Ouriques, sendo relator(a) Jéssica Eiselt. Assunto: ITBI. (Voto vistas). Nada mais havendo a tratar eu, Cláudia Miranda Daufenbach lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim, pelo Presidente das Câmaras Maico Bettoni, e demais presentes.

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

**ATA DA 392ª SESSÃO**  
**DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO DA JUNTA DE RECURSOS**  
**ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS - JURAT**



Maico Bettoni

Presidente das Câmaras de Julgamento  
(em exercício)



Cláudia Miranda Daufenbach

Secretária

Cristiano de Oliveira Schappo

Francieli Cristini Schulz

Mariana Vendramin Cifuentes

Miqueas Libório de Jesus

Priscila Zanghelini Gesser

Roniel Vieira dos Anjos

Simone Haritsch

